



PROCESSO Nº 683/17

PROTOCOLO Nº 14.264.378-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 465/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 939/17 – Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 19/09/16, de interesse do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, município de Boa Esperança do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua da Azaléias nº 18, Centro, município de Boa Esperança do Iguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 529/13, de 30/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/02/13 a 21/02/18 (fls. 106 e 141).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3900/93, de 16/07/93, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3048/01, de 12/12/01. As renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 3759/07, de 29/08/07, e nº 2692, de 11/06/14, a última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 49/14, de 13/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/12/11 até 12/12/16 (fls.134,135 e 140).



PROCESSO Nº 683/17

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 148):

A coordenadora do setor de Estrutura e Funcionamento responsável no período de 23/03/2016 a 13/02/2017, relata que recebeu os referidos os referidos documentos da instituição de ensino. Todavia não protocolou tais documentos quando da entrega no NRE, conforme data de ofício de requerimento, por entender que deveria protocolar somente após análise de todos os documentos, o que de fato ocorreu. A servidora esteve à frente desta coordenação em anos anteriores e relata que este era o procedimento adotado. Devido à grande demanda de serviço e falta de funcionários no setor seguiu-se o mesmo procedimento (...).

1.2 Organização Curricular

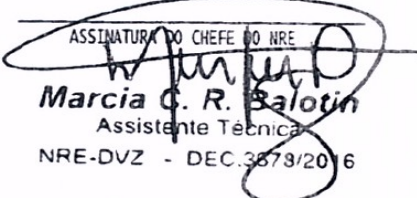
O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 149)

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 0302 - BOA ESPERANCA DO IGUAÇU								
ESTAB.: 00012 - BOA E DO IGUAÇU, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2001 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE		1							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3						
	MATEMATICA	3	3	3						
	QUIMICA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	18	18	18						
PD	CIDADANIA E PREP PARA O TRAB	1								
	INGLES	1	1	2						
	LAB DE QUIMICA	2	1							
	MATEMATICA/ECON/MERCADO	1	2							
	NOCOES DE FILOSOFIA			2						
	NOCOES DE SOCIOLOGIA			1						
	OFIC DE LITERATURA	1	2	1						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	24	24	24						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 27 DE Julho DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marcia C. R. Salatin
Assistente Técnica
NRE-DVZ - DEC. 3873/2016



PROCESSO Nº 683/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 147)

Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	60	44	62	46	55	05	01	06	08	00	09	02	04	07	03	04	04	04	02	15	42	37	48	29	37
2º	57	49	44	53	37	01	07	04	03	00	11	07	07	04	06	04	02	03	02	11	41	33	30	44	20
3º	34	42	33	30	49	00	01	02	01	00	00	04	04	02	04	01	01	00	01	05	33	36	27	26	40

1.4 Comissão de Verificação (fls. 109 a 130)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 98/16, de 14/10/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia; e Rosangela Schmoller, licenciada em Educação Física, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 20/10/16, é importante evidenciar (fls. 118 a 123):

Desde a última vistoria para a renovação dos atos legais, algumas melhorias físicas foram realizadas, além da manutenção do prédio, dentre elas destacam-se:

- construção de rampas de acessibilidade como corrimão;
- reestruturação dos banheiros para portadores de necessidades especiais, com instalação de portas mais largas e corrimão;
- troca dos quadros de giz para quadros brancos em todas as salas de aula;
- troca da cobertura do prédio escolar;
- pintura do bloco central;
- (...)

Laboratórios

A instituição de ensino conta com Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, todos no mesmo ambiente, com aproximadamente, 74,00m². Conta com 02 balçães, 01 pia com água encanada, 01 prateleira para guardar as vidrarias e reagentes, cortinas, banquetas, quadro negro, demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

As acomodações físicas da biblioteca contam com 47,58m² (...). A biblioteca atende apenas os alunos, professores e funcionários da instituição de ensino, não havendo empréstimos à Comunidade Escolar. O acervo bibliográfico é condizente à faixa etária dos alunos, encontra-se atualizado, atende adequadamente a demanda do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 683/17

Laboratório de Informática

A instituição de Ensino possui Laboratório de Informática, com 01 impressora, 18 máquinas completas, 09 CPUs, em bom estado de conservação, localizado num espaço de, aproximadamente, 31,00m², onde são desenvolvidas aulas práticas/ pesquisas com os alunos.

Espaço para Educação Física

Para as atividades desportivas e recreativas, a instituição de ensino conta com uma quadra coberta, com aproximadamente, 465,00m², porém, as condições do piso dificultam o seu uso, por isso, normalmente, utiliza-se o ginásio de esportes municipal para as práticas de Educação Física, o qual se localiza em frente ao colégio.

A respeito do piso da quadra que necessita de alguns reparos, a direção informou que já está tomando providências a este Respeito.

Acessibilidade

A instituição de ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a acessibilidade dos alunos, tais como: rampa e corrimão no portão de entrada, banheiro adaptado.

(...)

Corpo de Bombeiros – Licença Sanitária

A instituição de ensino conta com Equipe da Brigada Escolar devidamente constituída (ata 03/16) e já solicitou ao Núcleo de Educação de Dois Vizinhos o Termo de Conformidade da Brigada Escolar, o qual tramita sob nº 14.246.037-8, desde a data de 02/09/2016.

A Vigilância Sanitária local visitou a instituição de ensino na data de 13 de maio de 2016, fornecendo a Licença Sanitária nº 019/2016, com validade até 13/05/17, sem ressalvas

A instituição de Ensino conta com Alvará de funcionamento nº 3616, de 23 de junho de 2016, por tempo indeterminado (grifos no original).

Do relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação, de 03/08/17, convém destacar:

Corpo Docente - Ensino Médio, quadro à folha 146.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 146, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém o professor indicado para a disciplina Sociologia é licenciado em História e os de Filosofia, um possui licenciatura em História e o outro em Artes Plásticas, cursando Filosofia.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 20/10/16, a Chefia do NRE de Dois Vizinhos ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 131).



PROCESSO Nº 683/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 142)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1140/17-CEF/Seed, de 28/04/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, município de Boa Esperança do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente indicado para a disciplina Sociologia que é licenciado em História e os de Filosofia, um possuiu licenciatura em História e o outro em Artes Plásticas, cursando Filosofia, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O prazo do laudo da Vigilância Sanitária expirou em 13/05/17, com o processo em trâmite.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A direção justificou que o atraso no envio do processo ocorreu em razão do NRE de Dois Vizinhos ter protocolado o processo somente após a análise de todos os documentos e não no ato da entrega do requerimento.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 21/02/18 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao protocolado foram apensados a justificativa quanto ao atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação e os comprovantes de habilitação específica das docentes indicadas para as disciplinas de Biologia e Química (fls. 146 a 153).



PROCESSO Nº 683/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, município de Boa Esperança do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/12/16 até 12/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) solicitar de imediato a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/02/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 683/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE